



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1419A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Pregão .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1419A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.892/2026

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.***

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

**CONSIDERANDO**, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

**CONSIDERANDO**, que a administração tem como essencial garantir os custos da Departamento da Vigilância Sanitária. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

**CONSIDERANDO**, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

**CONSIDERANDO**, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 2,43 % do limite autorizado.

**CONSIDERANDO**, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05.02 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
10.304.0009.2.021- 3.3.90.30 - Material de consumo	558	16.000,00
<b>Total da Suplementação</b>		<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Pardinho, 12 de maio de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1419A

Página 3 de 4

### Portarias



### PORTARIA Nº 8559/2026

DE 12 DE MAIO DE 2026

**“Dispõe sobre a nomeação de componentes da Equipe de Planejamento Familiar do Município.”**

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal 9.263/96, alterada pela Lei Federal nº 14.443/2022;

Considerando a Portaria SAS/MS nº48/99, Portaria nº85/99 e Resolução SS 05/2000;

### RESOLVE:

**I** – Nomear os componentes para compor a equipe de Planejamento Familiar do Município.

- 1 – Sueli dos Reis Ciavolella – Enfermeira
- 2 – Telma de Oliveira – Assistente Social
- 3 – Juliana de Paula Michelin – Psicóloga
- 4 – Glaycilane Barbosa De Oliveira – Médica Ginecologista e Obstetra
- 5 – Juliana Tascari Soares – Técnica em Enfermagem

**II** – A função dos componentes desta equipe instituída por esta Portaria é considerada serviço relevante ao Município e não será de nenhuma forma remunerada.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 12 de Maio de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

CRISTIANO  
CAMARGO  
MOREIRA:3914  
2995841

Assinado de forma digital por CRISTIANO CAMARGO MOREIRA:39142995841  
Dados: 2026.05.12 10:22:37 -03'00'

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de maio de 2.026.



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

[pardinho.sp.gov.br](http://pardinho.sp.gov.br)  
[pmpardinho](https://www.facebook.com/pmpardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1419A

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Pregão

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS.

VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

R\$ 313.333,20 (trezentos e treze mil, trezentos e trinta de três reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço TOTAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL  
www.bll.org.br "Acesso Identificado"

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**Base legal:** Lei Ordinária nº 2762/2026 e Art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** Instituto Cuesta Solidária - CNPJ: 02.184.484/0001-00

Justifica-se a dispensa de chamamento público em razão de tratar-se de parceria financiada por Emenda Impositiva destinada nominalmente à entidade acima identificada, conforme previsão legal.

Nos moldes do art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam os interessados notificados a impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação, o processo de dispensa para a entidade proponente supracitada.

Pardinho, 11 de maio de 2026.

**ODINEIA GLOOR DOS SANTOS**

**Diretora Municipal de Assistência e Promoção Social**

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

### Terceiro Setor

#### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

**SOLICITANTE:** DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

**ENTIDADE:** INSTITUTO CUESTA SOLIDÁRIA

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO (Crédito Adicional Especial)**

Dispensa nº 003/2026 - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento - Chamamento Público.

**Objeto:** Utilização do recurso financeiro, para custeio de despesas com recursos humanos contratos sob regime CLT, encargos trabalhistas e previdenciários, aquisição de medicamentos, fraldas e materiais de limpeza, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Cuesta Solidária - ICS.

**Origem total dos recursos:**

**R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Advindos de:

Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Ordinária nº 1762 de 2026, destinado ao repasse de recursos ao Instituto Cuesta Solidária - ICS, advindos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. **Valor do repasse:**

**R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**